

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 SEMMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21, III DA LEI 8.666/93 NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.618.152/0001-10, estabelecida na ST SCS QD 02, BL C, N.22, SALA 609, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado pela Sra. **GRASIELA MAFESSONI**, portador do RG nº 2724918 SSP/SC e CPF/MF nº 803.719.499-04, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21, III DA LEI 8.666/93 NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 003/2021 em mais **12 (doze) meses**. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

OBJETO	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE	QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE TOTAL
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21, III DA LEI 8.666/93 NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADO	12(doze) meses	12 (doze) meses	12 (doze) meses	36 (trinta e seis) meses

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 07/05/2023 a 06/05/2024, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens: diário oficial da união e diário oficial do estado do Pará, em função do realinhamento de preço dos valores dos produtos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme autoriza o artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Conforme documentação apresentada pela Contratada, e devidamente acostadas nos autos, a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará no contrato é de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), após o 1º realinhamento passou para R\$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), após o 2º realinhamento passará para R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (Saldo)	Valor para compra do contrato	Valor de compra após 1º TA	Valor de compra Atual	Diferença valor de compra anterior e atual	Acréscimo ao Valor do contrato caso haja realinhamento
02	Diário Oficial do Estado do Pará	CM	250	76,50	89,76	94,86	5,10	<b>887,40</b>
<b>TOTAL</b>								<b>887,40</b>

Produto	Und	Qtd contratada	Valor inicial	Quantidade liquidada	Saldo de quantidade	Saldo de Contrato após 1º TA
Diário Oficial da União	CM	300	R\$ 10.350,00	212	88	R\$ 3.576,32
Diário Oficial do Estado do Pará	CM	500	R\$ 38.250,00	326	174	R\$ 15.618,24
PUBLICAÇÃO em JORNAL diário de grande circulação	CM	60	R\$ 1.389,60	30	30	R\$ 694,80



no Estado do Pará					
		TOTAL	R\$ 49.989,60		R\$ 19.889,36

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL APÓS O REALINHAMENTO**

O valor global após o realinhamento passa a ser de R\$ 56.034,00 (cinquenta e seis mil trinta e quatro reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica: **18.122.0003.2050 – 1293- 3.3.90.39.00.00**

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 003/2021 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 03 de maio de 2023.

**JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
*Dec. 007/2017-GAP/PMS*  
**CONTRATANTE**

**DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA**  
**GRASIELA MAFESSONI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_